



ATA REFERENTE AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO 2018 – SANTANDER UNIVERSIDADES

Reuniram-se, no dia 4 de outubro de 2018, às 14h, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais, representando a PROGRAD, o Professor Angelo Telesforo Malaquias; representando a PRAE, a Professora Mônica Valle de Carvalho; e, representando a CRI, como substituta oficial em exercício da Coordenadoria de Relações Internacionais, Juliana Gadelha, para julgamento dos recursos e homologação do resultado do Edital de Bolsa de Mobilidade Acadêmica Internacional de Graduação – Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018. Nos dias 01 e 02 de outubro de 2018 foram recebidos oito (8) recursos, que foram julgados conforme se segue. O recurso do estudante **Marcos Henrique Bastos de Sá Silva** foi julgado procedente e, depois de sua análise, foram tomadas as devidas providências no sentido de retificar o resultado publicado no dia 28 de setembro de 2018 na página da CRI, uma vez que de fato a estudante Beatriz Jesus de Andrade Rosa não deveria ter sido classificada, já que o curso de Ciência Política já havia sido contemplado na edição de 2014 do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade. Aproveitamos para esclarecer que a UNIRIO participa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades desde o ano de 2014, e assim viemos através desta ata tornar público os alunos selecionados em todas as edições anteriores a fim de dar transparência ao processo de seleção. **2014:** Leonardo da Silva Affonso Bastos, do curso de Graduação Licenciatura em Teatro; Carolini Gabriel da Silva, do curso de Graduação Bacharelado em Ciência Política; Luiza Bouzon Salamoni, do curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia; Yuri dos Santos de Carvalho, do curso de Graduação Bacharelado em Turismo; e Gustavo Henrique Custódio Wanderley, do curso de Graduação Licenciatura em Teatro. **2015:** Alice Cruz Santos Ferreira da Silva, do curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária; Lorryne Christine da Luz Pinho, do curso de Bacharelado em Turismo; e Cecília Araújo Vaz, do curso de Bacharelado em Interpretação - Artes Cênicas. **2016:** Tayara Cardoso do Prado Maciel, do curso de Bacharelado em Turismo; Rafaela Coelho de Araujo Reis Pereira, do curso de Licenciatura em Pedagogia; e Carolina Bezerra Chatack, do curso de Bacharelado em Turismo. **2017:** Victoria Priscilla Rodrigues de Souza, do curso de Bacharelado em Turismo; e Anderson de Almeida Ramos, do curso de Bacharelado em Atuação Cênica. Desta forma, em atendimento aos critérios adotados pela Comissão, a estudante **Beatriz Jesus de Andrade Rosa**, do curso de Ciência Política, foi desclassificada em razão do curso já ter sido contemplado na edição de 2014. O recurso da estudante **Beatriz de Oliveira Gomes** foi julgado improcedente, pois após a revisão do histórico escolar da estudante, foi constatado que a mesma não concluiu o mínimo de 30% de disciplinas curriculares, o que infringe o estabelecido no item 5.1, alínea “c” e, conseqüentemente, a torna inelegível. O recurso da estudante **Anna Carolina Marinho Rodrigues** foi julgado improcedente, pois sua candidatura foi analisada sendo utilizados todos os critérios de classificação previstos no edital em seu item 7, no entanto as sugestões apontadas serão consideradas para aprimorar a elaboração dos próximos editais. O recurso do estudante **Leanderson Simas da Silva** foi julgado improcedente. O recurso da estudante **Ligia Fernandes Carvalho da Silva** foi julgado improcedente em razão de sua candidatura não estar em conformidade com o item 7.2 do Edital, uma vez que o curso de Pedagogia já foi contemplado nas edições de 2014 e 2016. O recurso do estudante **Felipe Salaroli de Souza Lopes** foi julgado improcedente, uma vez que o Edital Programa de Bolsa Ibero-Americanas Graduação 2018 – Santander Universidades não é comparativo com outras

modalidades de bolsas de mobilidade internacional. Além disso, sua candidatura não está em conformidade com o item 7.2 do Edital, uma vez que o curso de Teatro já foi contemplado na edição de 2014. As sugestões apontadas serão consideradas para aprimorar a elaboração dos próximos editais. O recurso do estudante **Alcir de Sousa Teixeira Junior** foi julgado improcedente pois a Comissão deliberou que, uma vez que não há peso entre os itens, entende-se que todos os critérios devem ser cumpridos. Em segundo lugar, o Edital Programa de Bolsa Ibero-Americanas Graduação 2018 – Santander Universidades não é comparativo com outras modalidades de bolsas de mobilidade internacional. Por fim, a carta de motivação é um dos itens definidos no rol de documentos necessários para participação no edital, de acordo com o item 6.3. As sugestões apontadas serão consideradas para aprimorar a elaboração dos próximos editais. O recurso da estudante **Stephani Oliveira Coelho** foi julgado procedente no sentido comprobatório de participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria, conforme item 7.1 alínea “b”, no entanto a estudante não obteve classificação em razão de não conformidade com o item 7.2, uma vez que o curso de Pedagogia já foi contemplado nas edições de 2014 e 2016. Quanto ao resultado, na listagem divulgada na página da CRI na data de 28 de setembro de 2018, constavam os seguintes estudantes: **Juliana Baptista Pereira**, do curso de Ciências Sociais, **Beatriz de Vasconcelos Santos**, do curso de Administração Pública, **Beatriz Jesus de Andrade Rosa**, do curso de Ciência Política e **Julia Maria de Souza dos Santos**, do curso de Museologia. No entanto, após análise dos recursos, a Comissão deliberou que as participações em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria deveriam ser ratificadas pelas instâncias responsáveis. Após esta nova consulta, foi constatado que os estudantes **Maria Augusta Costa Menezes Paiva** e **Vitor Ávila Peres de Oliveira** inicialmente haviam sido desclassificados por não terem sido encontrados projetos cadastrados na UNIRIO, mas posteriormente se identificou que, como eles haviam participado de projetos, deveriam ter sido selecionados no lugar das alunas **Beatriz Jesus de Andrade Rosa** e **Julia Maria de Souza dos Santos**, uma vez que eles atendem a todos os critérios exigidos no item 7 do edital. Diante de todo o exposto, retificamos e homologamos o resultado com os seguintes estudantes selecionados: **Juliana Baptista Pereira**, do curso de Ciências Sociais; **Maria Augusta Costa Menezes Paiva**, do curso de Música; **Vitor Ávila Peres de Oliveira**, do curso de Direito; e **Beatriz de Vasconcelos Santos**, do curso de Administração Pública. Esta Comissão informa que todos os documentos referentes a essa seleção estão disponíveis para consulta na CRI e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos e por esta razão divulgamos juntamente a esta ata a listagem completa de todos os candidatos para fins de transparência da classificação. E eu, Juliana Gadelha, lavrei a presente Ata, e vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Prof. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor de Políticas, Normatização e Registros
Acadêmicos de Graduação – PROGRAD

Prof.^a Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Juliana Gadelha
Coordenadora Substituta de Relações Internacionais